

Área de conhecimento ou matéria(s):-**(15) Microbiologia**

Nº de vaga(s) e carga horária:-1 vaga / 40 horas semanais
DTD 00175-2-0-40

Local de atuação:-Campus Sede

Requisito(s):- Graduação em áreas da saúde ou biológica;
- Doutorado na área de microbiologia ou áreas afins.

Tipos de prova:- Prova Didática e Avaliação de Títulos e Currículo.

Área de conhecimento ou matéria(s):-**(16) Parasitologia**

Nº de vaga(s) e carga horária:-1 vaga / 40 horas semanais
DTD 00187-2-0-40

Local de atuação:-Campus Sede

Requisito(s):- Graduação em cursos das áreas da saúde e biológicas que tenham a disciplina de Parasitologia em sua grade curricular;
- Doutorado em Parasitologia ou áreas afins.

Tipos de prova:- Prova Didática e Avaliação de Títulos e Currículo.

Área de conhecimento ou matéria(s):-**(17) Toxicologia**

Nº de vaga(s) e carga horária:-1 vaga / 40 horas semanais
DTD 00153-2-0-40

Local de atuação:-Campus Sede

Requisito(s):- Doutorado ou créditos concluídos de doutorado em Toxicologia ou áreas afins (Doutorado ou créditos concluídos de doutorado em áreas afins deverá comprovar que a tese ou tema de tese foi na área de Toxicologia)

Tipos de prova:- Prova Didática e Avaliação de Títulos e Currículo.

DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA

Área de conhecimento ou matéria(s):-**(18) Farmacologia**

Nº de vaga(s) e carga horária:-1 vaga / 40 horas semanais
DTD 00088-2-0-40

Local de atuação:-Campus Sede

Requisito(s):- Graduação na área de saúde tendo cursado a disciplina de Farmacologia.

- Doutorado em Farmacologia ou nas áreas das Ciências da Saúde ou Biológicas, com a tese em Farmacologia.

Tipos de prova:- Prova Didática e Avaliação de Títulos e Currículo.

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Área de conhecimento ou matéria(s):-**(19) Hidráulica e Hidrologia**

Nº de vaga(s) e carga horária:-1 vaga / 40 horas semanais
DTD 00457-2-0-40

Local de atuação:-Campus sede

Requisito(s):- Graduação em Engenharia Civil

- Mestrado nas áreas de mecânica dos fluidos, hidráulica ou hidrologia

Tipos de prova:- Prova Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL

Área de conhecimento ou matéria(s):-**(20) Viabilidade de Empreendimentos - Custos Industriais**

Nº de vaga(s) e carga horária:-1 vaga / 40 horas semanais
DTD 00436-2-0-40

Local de atuação:-Campus Regional de Goioerê (CRG)

Requisito(s):- Graduação em Engenharia de Produção.

Tipos de prova:- Prova Didática e Avaliação de Títulos e Currículo.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) e NEGROS (PRETOS E PARDOS)

5.1 Ao candidato com deficiência, amparado pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

5.1.1 Quando a aplicação do percentual de reserva às pessoas com deficiência (PcDs) resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no cargo.

5.2 Ao candidato negro (preto ou pardo) fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas no edital, quando o quantitativo de vagas assim o permitir, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.274 de 24/12/2003.

5.2.1 Quando o número de vagas reservadas a negros (pretos ou pardos) resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3 Os percentuais previstos nos subitens 5.1 (5%) e 5.2 (10%), serão aplicados ao número total de vagas do certame, sendo que, depois de aplicado, o quantitativo de vagas será distribuído para as áreas de conhecimento por meio de sorteio.

5.4 O sorteio para a indicação das vagas a serem reservadas para PcD e para negros (pretos e pardos) será realizado de forma pública e será operacionalizado da seguinte forma:

5.4.1 As vagas serão identificadas por numeração sequencial, para fins da realização do sorteio.

5.4.2 O primeiro sorteio será realizado para as vagas destinadas a PcDs e o segundo sorteio será realizado para as vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos).

5.4.3 Quando um Departamento tiver uma área de conhecimento sorteada, todas as áreas de conhecimento afetas àquele Departamento serão excluídas do sorteio, para a referida categoria (PcD/Negro).

5.4.4 O total de vagas destinadas no certame serão reservadas conforme resultado do sorteio, de maneira sequencial começando da primeira vaga até o número total de vagas a serem reservadas.

5.5 O sorteio para distribuição das vagas será realizado no dia **26/09/2024** às 9h no Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual de Maringá, Bloco

H01 com transmissão ao vivo pelo link <https://www.youtube.com/watch?v=oHbxjk831oI>.

5.6 O edital de resultado do sorteio contendo as vagas reservadas e as respectivas áreas sorteadas será divulgado pela PRH no site www.uem.br/concurso em link específico deste edital na data de **27/09/2024**.

5.7 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 50 da Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

5.7.1 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do teste seletivo, por meio do qual será disponibilizado o **Formulário para Pessoa com Deficiência** cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

5.7.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, às suas expensas, laudo médico de acordo com a Lei Estadual nº 21.575/2023 emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência, devendo constar de forma expressa:

- Espécie e grau ou nível da deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Limitações funcionais.

5.7.3 Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 5.7.2, ou ainda nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.8 Ficam asseguradas ao candidato com deficiência as prerrogativas que lhe são facultadas desde que observado os procedimentos previstos, ficando ciente que o laudo médico apresentado conforme subitem 5.7.2 deste Edital será encaminhado à Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vaga como candidato com deficiência.

5.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, não terá direito à vaga reservada.

5.10 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova didática deverá requerê-lo no momento da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme orientações constantes no Menu do Candidato disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do edital.

5.10.1 O atendimento diferenciado será concedido obedecendo ao critério de viabilidade, sendo comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

5.11 O candidato com deficiência, se aprovado e contratado, deverá desempenhar todas as tarefas pertinentes às atribuições do professor temporário.

5.12 Para efeito do previsto neste edital, considera-se negro aquele que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como pertencente ao grupo racial negro (preto e pardo), devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5.12.1 O candidato deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso (**menu do candidato**), por meio do qual será disponibilizada a **Autodeclaração de Pessoa Negra**, cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para a realização da inscrição.

5.13 A PRH nomeará uma Comissão de Heteroidentificação para a confirmação da condição autodeclarada para o fim contratual. O candidato que não tiver sua condição autodeclarada confirmada pela comissão não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital ao candidato negro (preto ou pardo).

5.14 Em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados durante a validade do teste seletivo, o percentual de vagas previsto para PcD e negros (pretos e pardos) será observado por área de conhecimento ou matéria desde que o quantitativo de vagas assim permita.

5.15 Inexistindo candidatos inscritos às vagas reservadas ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.16 A convocação de candidatos aprovados como PcD ou negro (preto e pardo), observada a ordem de classificação e o percentual aplicado, tem prioridade sobre os demais candidatos, quando o quantitativo de vagas assim permitir.

5.17 O candidato às reservas de vagas, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015 (PcD), participam do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- ao conteúdo da prova;
- à avaliação e aos critérios de aprovação;
- ao horário e ao local de aplicação da prova;

d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.18 Os candidatos que se inscreverem às reservas de vagas (Pcd/Negro) poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados e observada a ordem geral de classificação.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

6.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da contratação, todos os requisitos estabelecidos para a área pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

6.2 A inscrição com o respectivo pagamento implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do teste seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 O pedido de inscrição no teste seletivo será efetuado no período compreendido entre o dia **08/10/2024, até às 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema do dia 22/10/2024)**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do teste seletivo, por meio do qual será disponibilizado o link **Formulário de Inscrição**, cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

6.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o preenchimento da Tabela de Títulos e Currículo (Anexo 1 deste edital) via sistema de concurso, através do Menu do Candidato na opção anexar títulos e currículo, itens 1 a 3.

6.3.2 O candidato deverá adicionar os arquivos de acordo com os campos dispostos no sistema de inscrição efetuando o envio dos documentos comprobatórios. Para cada item ou pontuação pretendida, o candidato deverá anexar um arquivo do documento comprobatório separadamente.

6.3.3 Para os casos onde a comprovação de mais de um item se dê no mesmo documento comprobatório, o candidato poderá enviar o mesmo arquivo quantas vezes julgar necessário.

6.3.4 A soma será automática de acordo com a valoração de cada item da tabela e caberá a Comissão de Seleção à confirmação ou não dos valores.

6.3.5 Para o envio do Currículo da Plataforma Lattes, o candidato deverá fazer o *upload* do arquivo no sistema de concurso, opção Anexar Títulos e Currículo (item 4 – OUTROS).

6.3.6 É de responsabilidade do candidato fazer print da tela de confirmação de envio dos documentos do currículo para fundamentar pedidos de reconsideração, se necessário.

6.4 A inscrição será permitida a:

- brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha obtido a igualdade de direitos, estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira e que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital;
- portador de diploma de graduação e pós-graduação obtidos em instituições nacionais e reconhecidos ou credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Ministério da Educação (CAPES/MEC);
- portador de diploma de graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de revalidação no território nacional por instituição competente;
- portador de diploma de pós-graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de reconhecimento expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira competente.

6.5 O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante apresentação de cédula de identidade de estrangeiro ou de passaporte válido, com visto de temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

6.6 Para a avaliação de títulos e currículo (Anexo 1 deste edital), o candidato deverá apresentar os documentos contendo as atividades realizadas até a data de início das inscrições do teste seletivo. As atividades realizadas em data posterior ao início das inscrições, caso estejam apresentadas, não serão pontuadas.

6.7 Os documentos comprobatórios de requisito mínimo e das exigências específicas podem ser apresentados na inscrição, como parte integrante do currículo:

- diploma de graduação devidamente registrado;
- diplomas ou certificados de pós-graduação;
- outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria se for o caso.
- documento de identidade oficial com foto e, no caso de estrangeiro, documento que o autorize a trabalhar no país, conforme legislação vigente.

6.8 O candidato poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento.

6.9 Para cada inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos e pagar a respectiva taxa de inscrição.

6.10 Caso haja coincidência na data de realização da(s) prova(s), o candidato deverá optar pela que melhor lhe convier, não cabendo nenhum tipo de recurso para alteração nas datas estabelecidas por edital e/ou pela comissão de seleção.

6.11 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23/10/2024**.

6.12 O boleto da taxa gerado no momento da inscrição, ficará disponível para *download* ou impressão até o último dia de inscrição. Depois disso, não será mais possível acessá-lo, sendo de responsabilidade do candidato a não efetivação da inscrição decorrente da impossibilidade de acesso ao boleto em tempo hábil.

6.13 A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

6.14 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou

outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.15 O candidato deverá acompanhar, pelo menu do candidato, a situação do pagamento da inscrição que deverá estar disponível até 03 (três) dias úteis contados da data de pagamento. Em caso da não compensação bancária o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio do correio eletrônico concurso@uem.br e informar o número da inscrição, área de conhecimento ou matéria, número do CPF, data do pagamento, agência e banco de pagamento. O atendimento se dará **exclusivamente** através do e-mail supracitado.

6.16 Não haverá devolução da taxa de inscrição independentemente dos motivos alegados, inclusive na hipótese do não comparecimento para a realização da prova.

6.17 No caso de cancelamento ou anulação do teste seletivo a taxa de inscrição será devolvida.

6.18 Poderá ocorrer isenção do pagamento da taxa de inscrição nos termos da Instrução Normativa nº 002/2023-PRH, publicada no DIOE, edição 11489, de 28 de agosto de 2023 e disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do Edital

6.19 Para os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser observados os seguintes prazos:

- Pedido de isenção: 08 e 09/10/2024
- Resultado do pedido: 14/10/2024
- Pedido de reconsideração: 15/10/2024
- Resultado do pedido: 16/10/2024

7. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

7.1 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, após a verificação da tempestividade e do pagamento da taxa de inscrição, divulgará o resultado das inscrições no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do edital.

7.2 No dia **28/10/2024** será publicada a relação das inscrições homologadas no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do edital.

7.3 Caberá pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição, na forma e prazos estabelecidos no item 14 deste edital sob pena de preclusão desse direito.

7.4 Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato poderá realizar via **menu do candidato** ou entrar em contato pelo endereço eletrônico concurso@uem.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será divulgada no dia **04/11/2024**, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do edital.

8.2 Constituirá a Comissão de Seleção três professores efetivos, preferencialmente, doutores com formação ou atuação na área de conhecimento do teste seletivo.

8.2.1 Os membros da Comissão de Seleção poderão ser substituídos por docentes efetivos de outra instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC quando houver necessidade do departamento.

8.2.2 Excepcionalmente, poderá compor a Comissão de Seleção um professor aposentado credenciado em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.2.3 A Comissão de Seleção deverá ter pelo menos um suplente e sua indicação deverá seguir os mesmos critérios dos titulares.

8.2.4 O presidente e o secretário da Comissão de Seleção serão indicados pelo departamento.

8.2.5 A titulação dos membros da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a dos candidatos inscritos.

8.3 Cada membro da Comissão de Seleção deverá firmar Termo de Compromisso e Declaração de que não se enquadra nas seguintes situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos:

- cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, inclusive;
- esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- tenha participado como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato ou com seu cônjuge, companheiro, parentes e afins, até o terceiro grau;
- tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação, estágio de iniciação científica ou similar e pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos três últimos anos anteriores a data de publicação do Edital;
- tenha sido coautor de trabalhos técnico-científicos, inclusive de resumos publicados em anais de reuniões científicas no período dos últimos três anos;
- integre projeto de pesquisa, de extensão ou de ensino nos últimos três anos;
- tenha ou teve sociedade nos últimos três anos.

8.3.1 Para aferir o tempo para verificação das situações de impedimento e suspeição deve ser considerado o último dia de inscrição.

9. DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES

9.1 O teste seletivo constará das seguintes etapas:

- prova didática - obrigatória;
- avaliação de títulos e currículo - obrigatória.

9.1.1 A prova didática tem caráter eliminatório e a nota mínima para aprovação deve ser **6,0 (seis) inteiros**.

9.1.2 A avaliação de títulos e currículo tem caráter classificatório e a análise e a pontuação de cada candidato deve ser realizada de acordo com o disposto na tabela de pontuação constante no Anexo III deste Edital.

9.1.3 Em todos os casos deve ser garantida a materialidade dos testes ou provas, com vistas a assegurar o direito de recurso das decisões proferidas.

9.2 Na nota da prova didática e na pontuação da avaliação de títulos e currículo, assim como na pontuação final, devem ser consideradas até a casa centesimal, desprezando-se as frações de milésimos.

10. DA PROVA DIDÁTICA

10.1 A prova didática será realizada no período de **11/11/2024 a 19/11/2024**.

10.2 A PRH, ouvido o departamento, deve publicar no site www.uem.br/concurso na data prevista de **07/11/2024**, data, horário e local ou link da plataforma digital em que deverá ocorrer o sorteio dos temas de cada candidato, assim como a data, horário e local (ou o link da plataforma digital) das provas.

10.3 A previsão de divulgação da nota da Prova Didática é dia **20/11/2024**, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do edital.

10.4 A prova didática é destinada a avaliar a capacidade de planejamento da aula, de conhecimento sobre o tema, de síntese e de comunicação, assim como o domínio do candidato nos processos e nas técnicas de ensino e deve ser realizada de acordo com os procedimentos e critérios dispostos no Anexo II.

10.5 Quando da divulgação do edital do sorteio, o departamento deverá informar se:

I - a prova didática será presencial ou remota síncrona ou remota assíncrona;

II - o sorteio será de um tema único para todos os candidatos para a prova remota assíncrona ou de um tema individual ou por grupos de candidatos para as provas presenciais ou remotas síncronas.

10.6 A prova didática, de forma presencial ou remota síncrona, deve ser aplicada e gravada por servidores designados pelo departamento solicitante, com o acompanhamento opcional via remota ou presencial dos três membros da Comissão de Seleção.

10.7 Em caso de prova didática presencial ou remota síncrona, o primeiro sorteio (presencial ou remoto) deverá estabelecer a ordem segundo a qual os candidatos deverão submeter-se à prova didática.

10.8 O presidente da Comissão de Seleção ou um dos membros, por ele designado, deverá sortear publicamente (presencial ou remotamente) o item de programa para a prova didática, para cada candidato, dentre os pontos previstos, no prazo de no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo 26 (vinte e seis) horas antes da sua realização.

10.9 Em caso de prova didática remota assíncrona, a banca deverá receber o vídeo gravado pelo candidato, com instruções de envio e no formato a ser previsto no Edital, segundo orientações enviadas pelo departamento, e neste caso não se aplica o sorteio da ordem de apresentação.

10.10 No caso do subitem anterior, os candidatos que de alguma forma não atenderem o previsto no edital da prova didática, estarão automaticamente desclassificados.

10.11 A prova didática, presencial ou remota síncrona, é gravada em áudio e vídeo e a Universidade deve dispor dos meios necessários para isso.

10.12 As normas para gravação deverão ser encaminhadas pelo departamento.

10.13 Após a realização das provas, as gravações deverão ser encaminhadas para a Comissão de Seleção, para avaliação.

10.14 Em caso de interrupção da prova didática síncrona por problemas técnicos, o candidato deverá encaminhar no prazo de até 12 (doze) horas após o horário previsto para o início da realização da sua prova didática, a gravação na íntegra da sua aula ao e-mail da secretaria do departamento.

10.15 O resultado da prova didática deverá ser encaminhado à PRH que deverá fazer a sua publicação em edital e por meio eletrônico.

10.16 Os arquivos de áudios e vídeos deverão ser mantidos nos departamentos, por pelo menos 02 (dois) anos.

10.17 É vedado aos candidatos assistirem às provas didáticas dos concorrentes da mesma vaga.

10.18 Os vídeos com as gravações das provas didáticas ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do edital, no período compreendido entre a publicação do edital de divulgação do resultado da prova didática até a publicação da portaria de homologação do resultado final do teste seletivo, podendo o candidato acessá-los durante esse período através do menu do candidato.

10.19 Iniciada a prova didática, não será mais permitida a entrada do público.

10.20 A prova didática deverá ser avaliada conforme critérios constantes do Anexo II.

10.21 A prova didática deverá compreender parte expositiva, com duração de até 30 (trinta) minutos.

10.22 A prova didática presencial só terá início após a entrega do plano de aula pelo candidato, com cópia para cada membro da Comissão de Seleção.

10.23 Em caso de prova didática remota, o plano de aula deverá ser enviado à Comissão de Seleção, seguindo as instruções definidas no edital da prova didática.

10.24 A ausência do plano de aula implicará no impedimento do candidato e sua eliminação do teste seletivo.

10.25 A cópia do plano de aula deverá ser anexada à ata da avaliação, devendo este ser elaborado conforme o Anexo II deste Edital.

10.26 Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido, sob qualquer forma ou pretexto.

10.27 Cada membro da Comissão de Seleção, na avaliação da prova didática,

deverá observar os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital e atribuir ao candidato uma nota na escala de zero a dez.

10.28 A nota da prova didática será calculada por meio da média aritmética simples das notas de cada membro da Comissão de Seleção e deverá ser considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

10.29 Para ser aprovado na prova didática o candidato deverá obter nota média igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros.

10.30 Em casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, ou outras situações emergenciais que demandem atendimento diferenciado para realização da prova didática deverá ser requerido por escrito, com a necessária justificativa e comprovação da situação. O pedido deverá ser encaminhado via email para o endereço eletrônico concurso@uem.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data da prova didática.

10.31 O atendimento diferenciado previsto no subitem anterior será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM e, em se verificando a possibilidade de atendimento, a decisão será comunicada ao candidato, no mínimo, 02 (dois) dias antes da realização da prova.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

11.1 O resultado da pontuação da avaliação de títulos e currículo está previsto para ser divulgado no dia **29/11/2024**, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do teste seletivo.

11.2 A avaliação de títulos e currículo será aplicada apenas aos candidatos aprovados na prova didática, e em sessão reservada.

11.3 Conforme já instruído nos subitens 6.3.1 a 6.3.4 do presente edital, o currículo lattes e os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da inscrição via sistema do concurso no Menu do Candidato

11.4 A avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório, será realizada conforme critérios e pontuação constantes no Anexo III deste Edital. Somente serão apreciados e atribuídos pontos às atividades de formação acadêmica e titulação, atividades acadêmicas e experiência profissional constantes na tabela de pontuação e que se enquadrem na área/subárea definida pelo departamento.

11.5 A contagem de pontos será cumulativa e a soma dos pontos será limitada a 1000. A pontuação final, em uma escala de zero a dez, será obtida pela média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, dividido por 100. O resultado deverá ser encaminhado à PRH que deverá fazer a publicação em edital e por meio eletrônico.

11.6 A pontuação da avaliação de títulos e currículo será calculada por meio da média aritmética simples da pontuação atribuída por cada membro da Comissão de Seleção e deverá ser considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

11.7 Os membros da Comissão de Seleção deverão preencher a ata e elaborar relatório contendo os procedimentos adotados e as ocorrências.

11.8 A tabela de pontos resultante da avaliação de títulos e currículo de cada candidato ficará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do edital, no período compreendido entre a publicação do edital de divulgação do resultado da avaliação de títulos e currículo até a publicação da portaria de homologação do resultado final, podendo o candidato acessá-los durante esse período através do Menu do Candidato.

11.9 Os cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela CAPES.

11.10 Na ausência do diploma será aceito documento que comprove a homologação da defesa da dissertação ou tese e que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB).

11.11 Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o Artigo 48, § 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

11.12 O título de especialista deverá ser obtido em instituição de educação superior devidamente credenciada.

11.13 A experiência e/ou atividade profissional deverá ser assim comprovada:

- mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia da página com foto, qualificação civil e das páginas com registros e quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
- mediante apresentação de declaração de pessoa jurídica de direito privado constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e, quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações devem ser emitidas em papel timbrado;
- mediante apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
- mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;
- mediante apresentação de outros comprovantes obtidos por meio eletrônico e público, desde que fornecido o endereço para acesso;
- mediante comprovação de atuação profissional voluntária.

11.14 Outros documentos que comprovem formação e experiência profissional obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução para o fim de pontuação no currículo.

11.15 Para os itens da tabela de pontuação de títulos e currículo com delimitação temporal será considerada a data de publicação deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética ponderada da nota da prova didática e da pontuação resultante da avaliação de títulos e currículo.

12.1.1 Para a seleção deverão ser considerados os pesos:

- prova didática - peso seis;
- avaliação de títulos e currículo - peso quatro.

12.2 A classificação dos candidatos deverá obedecer à ordem decrescente da média final obtida.

12.2.1 Em caso de empate, deverá ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no teste seletivo;
- a maior média na prova didática;
- a maior média na prova de análise de títulos e currículo;
- o maior tempo de magistério em curso de graduação em instituição de ensino superior;
- o maior tempo de magistério em curso de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior;
- o maior tempo de magistério em curso de pós-graduação *lato sensu* em instituição de ensino superior;
- idade mais elevada.

12.3 O resultado final do teste seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento de Concursos Públicos e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do edital, na data prevista de 11/12/2024.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 Do teste seletivo cabe impugnação:

- ao edital normativo;
- ao membro da comissão de seleção.

13.2 Cabe impugnação deste edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação, sob pena de preclusão desse direito.

13.3 O pedido de impugnação será exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>) e deve ser encaminhado para:

-Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Caso o sistema possibilite, indicar ainda:

-Local: UEM/PTG ou UEM/PRH/RES.

13.3.1 - Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>.

13.4 A PRH providenciará, no prazo de 03 (três) dias úteis, junto ao departamento, quando for o caso, a manifestação quanto ao solicitado e dará ciência ao requerente.

13.5 Membros da Comissão de Seleção poderão ser impugnados, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da portaria de nomeação das comissões, sob pena de preclusão desse direito.

13.6 A solicitação de impugnação dos membros da Comissão de Seleção será por meio eletrônico, no endereço www.uem.br/concurso, via menu do candidato.

13.7 Se a impugnação for acatada, a PRH providenciará a indicação e a publicação de portaria com o(s) novo(s) membro(s), ouvido o departamento pertinente, em até 03 (três) dias úteis.

14. DA RECONSIDERAÇÃO

14.1 Do teste seletivo caberá pedido de reconsideração:

- ao edital com o resultado das inscrições;
- ao resultado da avaliação da prova didática;
- ao resultado da avaliação dos títulos e currículo.

14.1.1 O pedido de reconsideração deverá ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, sob pena de preclusão desse direito.

14.1.2 O pedido de reconsideração contra o resultado das inscrições será julgado pela PRH e para os demais casos será julgado pela Comissão de Seleção.

14.1.3 O pedido de reconsideração será admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

14.2 O pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, referente ao resultado das inscrições deverá ser apresentado, à PRH, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do edital, sob pena de preclusão desse direito.

14.2.1 O pedido deverá ser instruído, indicando com precisão o ponto sobre a qual versa a solicitação e deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

14.2.2 A PRH deverá analisar, consultando o departamento pertinente, quando for o caso, e divulgará o resultado do pedido de reconsideração, em edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.2.3 O pedido de reconsideração contra o resultado das inscrições será exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>) e deve ser encaminhado para:

-Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Caso o sistema possibilite, indicar ainda:

-Local: UEM/PTG ou UEM/PRH/RES.

14.2.4 - Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>.

14.3 O pedido de reconsideração do resultado da prova didática deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital com o resultado dessa prova, sob pena de preclusão desse direito, indicando os pontos de discordância da avaliação e deverá ser devidamente fundamentado, por meio eletrônico disponível em www.uem.br/concurso, no link referente as informações deste edital, via menu do candidato.

14.3.1 O pedido que não atender ao disposto no subitem 14.3 não será conhecido.

14.3.2 A Comissão de Seleção deverá analisar o pedido e no prazo de 02 (dois) dias úteis o resultado será publicado pelo departamento pertinente.

14.3.3 A resposta ao pedido de reconsideração deverá ser justificada e fundamentada, considerando os critérios de avaliação estabelecidos para a prova didática, conforme o Anexo II desta Resolução.

14.3.4 Não caberá pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

14.4 O pedido de reconsideração do resultado da avaliação de títulos e currículo deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital com o resultado dessa prova, sob pena de preclusão desse direito, indicando os pontos de discordância da avaliação e deverá ser devidamente fundamentado, por meio eletrônico disponível em www.uem.br/concurso, no link referente as informações deste Edital, via menu do candidato.

14.4.1 O pedido que não atender ao disposto no subitem 14.4 não será conhecido. 14.4.2 A Comissão de Seleção deverá analisar o pedido e no prazo de 02 (dois) dias úteis o resultado será disponibilizado no sistema de concursos, via menu do candidato.

14.4.3 A resposta ao pedido de reconsideração deverá ser justificada e fundamentada, considerando os critérios para a pontuação de títulos e currículo, estabelecidos no Anexo III deste Edital.

14.4.4 Caberá à PRH dar publicidade do resultado do pedido de reconsideração a que se refere o subitem 14.4.3, por meio de edital, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, no link referente as informações deste Edital.

14.4.5 Não caberá pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

15. DO RECURSO

15.1 Caberá pedido de recurso ao Conselho de Administração (CAD), por área de conhecimento ou matéria, por arguição de ilegalidade, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final da seleção.

15.1.1 O pedido deverá ser instruído, indicando com precisão o ponto sobre a qual versa a ilegalidade e deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

15.1.2 O pedido de recurso contra o resultado final será exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>) e deve ser encaminhado para:

-Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Caso o sistema possibilite, indicar ainda:

-Local: UEM/PTG ou UEM/GRE.

15.1.3 - Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>.

15.2 A Procuradoria Jurídica (PJU) deverá se pronunciar pela admissibilidade ou não do recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento do período recursal.

15.3 No caso de admissibilidade do recurso, o CAD terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para análise do mérito e só pelo voto de dois terços de seus membros poderá modificar ou anular o resultado da seleção.

16. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação obedecerá a ordem classificatória e será efetivada mediante a comprovação dos requisitos exigidos.

16.1.1 O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para declarar o aceite pela vaga temporária, contados da publicação do edital de convocação, e dar atendimento ao requerido no e-mail de convocação, que lhe será enviado na data de publicação do edital de convocação.

16.1.2 O candidato que não atender ao edital de convocação perderá automaticamente a vaga.

16.2 Para o firmamento do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, dentre eles o diploma de graduação, de pós-graduação ou habilitação legal correspondente constante neste Edital, sem o qual perde o direito ao contrato.

16.2.1 O diploma de graduação obtido no exterior será aceito se revalidado por universidade brasileira de acordo com o artigo 47, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

16.2.2 Na ausência do diploma de Mestrado e Doutorado será aceito documento emitido pelo órgão de expedição de diplomas que comprove a homologação da defesa da dissertação ou tese e que comprove que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico.

16.2.3 No caso de pós-graduação, a apresentação de titulação superior à exigida dispensa a apresentação da titulação mínima, mantida a área.

16.2.4 Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o artigo 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, LDB.

16.3 Os cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

16.4 Compete ao departamento em conjunto com a PRH a manifestação sobre o cumprimento dos requisitos exigidos no edital do teste seletivo.

16.5 Para a contratação de estrangeiro será verificada a legislação ou outras normas em vigência.

16.6 Para a contratação o convocado deverá apresentar os documentos da escolaridade exigida e os requisitos exigidos conforme especificado para cada área de conhecimento constante no item 4 deste Edital.

16.7 O convocado deverá apresentar os seguintes documentos.

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou escritura pública de união estável;

- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade da Qualificação Cadastral junto ao E-social;
- g) Comprovação de quitação do Serviço Militar (até 45anos);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro contrato de trabalho);
- i) Carteira de Vacinação;
- j) Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- k) Diploma de graduação e o respectivo histórico escolar;
- l) Certificado ou diploma de pós-graduação e o respectivo histórico escolar;
- m) Comproverantes de outros requisitos;
- n) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- o) Comprovante de residência;
- p) Declaração de bens e rendimentos.

16.8 Ao ser convocado o candidato deverá agendar consulta com o Médico do Trabalho da UEM e apresentar Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação. Para a consulta será necessário levar a Carteira de Vacinação atualizada e obrigatoriamente o Cartão Nacional de Saúde (CNS) - documento de identificação do usuário do SUS.

16.9 O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitida edital tornando pública a exclusão do processo seletivo. Não será permitida a reclassificação.

16.10 O contrato para as vagas ofertadas neste edital será para a carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.

16.11 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001).

16.11.1 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

16.11.2 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na UEM.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O professor temporário não poderá participar de qualquer reunião no âmbito do departamento para tratar de abertura de processo seletivo, assim como para indicação de nomes para a composição da comissão de seleção, sob pena de exclusão automática do respectivo certame, ou na fase na qual seja identificada tal irregularidade.

17.2 O contrato de professor temporário deverá ser nos regimes de tempo parcial ou integral, sempre por prazo determinado de até um ano, podendo haver prorrogações, desde que o tempo total não ultrapasse 02 (dois) anos do contrato.

17.2.1 O candidato deverá manter os dados para contato atualizados durante a validade da seleção.

17.2.2 Alteração de dados cadastrais deverá ser solicitada exclusivamente por meio eletrônico no e-mail concurso@uem.br, à Divisão de Recrutamento e Seleção.

17.2.3 O processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da homologação do resultado final, sem prorrogação.

17.3 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido por justa causa pela Universidade Estadual de Maringá será eliminado da lista de classificação.

17.4 Não será contratado o candidato que tenha sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

17.5 O contratado ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade terá o contrato encerrado, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

17.6 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados para o suprimento de vagas com carga horária igual ou distinta da prevista neste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

17.7 A publicação do resultado final do teste seletivo na Imprensa Oficial do Estado do Paraná comprova e oficializa a aprovação do candidato. A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção, disponibilizará o link com a matéria publicada e não expedirá declaração referente ao resultado final da seleção.

17.8 A inscrição no teste seletivo implicará no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste edital e na resolução nº 166/2021-CAD disponível no endereço www.scs.uem.br e www.uem.br/concurso

17.9 A inexistência de declarações ou de dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa do teste seletivo resultará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais, e no caso de alguma irregularidade constatada após a contratação e será apurada nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

17.10 A aprovação no teste seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego, sendo que a contratação será efetivada, atendendo ao interesse, à conveniência da Administração, bem como à legislação pertinente.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Maringá, 25 de setembro de 2024

José Maria de Oliveira Marques,

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Departamento de Ciências Agrônômicas

Área (01) Agroecologia e Sustentabilidade

Tópicos ou temas da prova didática

1. Ecossistemas, agroecossistemas e desenvolvimento.
2. Conceitos básicos de ecologia e evolução.
3. Descrição da vegetação natural e aspectos da fitogeografia do Brasil.
4. Organização, evolução e regeneração de comunidades vegetais.
5. Agroecologia.
6. Restauração de áreas degradadas.
7. Aspectos da legislação ambiental.
8. Agricultura sustentável.
9. Agricultura familiar.
10. Política nacional de agroecologia e produção orgânica.

Área (02) Ciência das Plantas Daninhas e Tecnologia de Aplicação de Defensivos

Tópicos ou temas da prova didática

1. Manejo de plantas daninhas.
2. Controle químico de plantas daninhas.
3. Alelopatia planta a planta.
4. Tecnologia de aplicação de herbicidas.
5. Modos e mecanismos de ação de herbicidas.
6. Toxicologia de herbicidas.
7. Manejo de plantas daninhas em sistema de plantio direto.
8. Biologia e ecologia de plantas daninhas.
9. Resistência de plantas daninhas a herbicidas.
10. Manejo de plantas daninhas em cultivos orgânicos.

Área (03) Microbiologia Agrícola e Fitopatologia

Tópicos ou temas da prova didática

1. Características gerais das bactérias.
2. Características gerais dos fungos.
3. Características gerais dos vírus.
4. Nutrição microbiana.
5. Fungos como patógenos de plantas.
6. Bactérias fitopatogênicas.
7. Diagnóstico das doenças de plantas.
8. Controle químico de doenças.
9. Controle genético de doenças.
10. Métodos culturais e biológicos para o controle de doenças.

Departamento de Engenharia Agrícola

Área (04) Materiais de Construção, Estática e Concreto Armado

Tópicos ou temas da prova didática

1. Avaliação das propriedades físicas e mecânicas dos materiais e componentes de uso comum nas edificações convencionais.
2. Recomendações básicas na utilização dos principais materiais e técnicas construtivas.
3. Esforços internos.
4. Morfologia das estruturas.
5. Tensão de flexão em vigas.
6. Cisalhamento em vigas.
7. Flambagem.
8. Dimensionamento de lajes.
9. Dimensionamento de pilares.
10. Princípios básicos do projeto de estruturas de concreto armado.

Departamento de Medicina Veterinária

Área (05) Clínica Médica e Cirúrgica de Ruminantes

Tópicos ou temas da prova didática.

1. Afeções cirúrgicas do aparelho locomotor em ruminantes.
2. Afeções cirúrgicas do sistema digestório de ruminantes.
3. Afeções clínicas do sistema digestório dos ruminantes.
4. Afeções do sistema cardiovascular de ruminantes.
5. Afeções do sistema nervoso de ruminantes.
6. Afeções do sistema reprodutivo de ruminantes.
7. Afeções do sistema respiratório de ruminantes.
8. Afeções do sistema urinário de ruminantes.
9. Semiologia do sistema digestório de ruminantes.
10. Semiologia do sistema músculo esquelético de ruminantes.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

Departamento de Matemática

Área (06) Cálculo Diferencial e Integral, Geometria Analítica e Álgebra Linear

Tópicos ou temas da prova didática.

1. Limites e continuidade de Funções Reais de uma Variável Real.
2. Derivadas de Funções Reais de uma Variável Real e suas Aplicações.
3. Integração de Funções Reais de uma Variável Real.
4. Limites e continuidade de Funções Reais de Várias Variáveis Reais.
5. Derivadas de Funções Reais de Várias Variáveis Reais e suas Aplicações.
6. Vetores.
7. Retas e Planos.
8. Cônicas e Quádricas.
9. Espaços Vetoriais.
10. Transformações Lineares.

Referências Bibliográficas

- BOLDRINI, J. L... & Outros. *Álgebra Linear*. Editora Harper e Row do Brasil Ltda, São Paulo, 1980.
- BOULOS, P.; CAMARGO, L... *Geometria Analítica - Um Tratamento Vetorial*. Editora Prentice Hall, São Paulo, 2005.
- COELHO, F. U. *Um curso de Álgebra Linear*, Editora EDUSP, 2001.
- STEWART, J., *Cálculo*; Vol. 1 e 2. 5ª ed. São Paulo: Pioneira/Thomson Learning, 2005.
- SWOKOWSKI, Earl W., *Cálculo com Geometria Analítica*. Vol. I e II. Editora McGraw-Hill do Brasil Ltda, São Paulo, 1983.

Área (07) Ensino de Matemática**Tópicos ou temas da prova didática.**

1. O papel da Matemática no contexto da Educação Básica: reflexões sobre a prática docente.
2. As práticas de ensino e os estágios na formação do licenciando em Matemática.
3. Modelagem Matemática no ensino.
4. Resolução de Problemas no ensino de Matemática.
5. Tecnologias da Informação e da Comunicação e seu papel na Educação Matemática.
6. O uso de Jogos e Materiais Didáticos para o ensino da Matemática.
7. Avaliação da aprendizagem em Matemática.
8. A História da Matemática: perspectivas teórico-práticas para o ensino de Matemática.

Referências Bibliográficas

- BASSANEZI, R. C. *Ensino - aprendizagem com Modelagem Matemática*, São Paulo - SP: Contexto, 2002.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>. Acesso em: 01 jul. 2024.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**Departamento de Geografia****Área (08) Cartografia e Geoprocessamento****Tópicos ou temas da prova didática.**

1. Semiologia Gráfica: princípios e aplicações.
2. Cartografia na Antiguidade.
3. Princípios físicos e comportamento espectral aplicados ao Sensoriamento Remoto.
4. Estrutura de banco de dados e representação espacial.
5. Cartografia de síntese com ênfase nos estudos geográficos.
6. Geoprocessamento aplicado à produção de mapas temáticos.
7. Elementos da representação cartográfica.
8. Princípios de Topografia.
9. Novas tecnologias no campo da análise geográfica.

Área (09) Ensino de Geografia**Tópicos ou temas da prova didática.**

1. As diferentes abordagens teóricas da Geografia e sua contribuição no processo ensino/aprendizagem.
2. A LDB, a BNCC e currículo escolar na organização didática dos conteúdos geográficos.
3. O conhecimento geográfico e as políticas educacionais.
4. O estágio supervisionado no ensino de Geografia.
5. Linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação – TDIC, no ensino de Geografia.
6. Trabalho de campo, interdisciplinaridade e ensino de Geografia.
7. A cidade e o Ensino de Geografia.
8. As ações afirmativas (cotas raciais, gênero, movimentos sociais) e o Ensino de Geografia.
9. O desenvolvimento sustentável, o meio ambiente e o Ensino de Geografia.

Referências Bibliográficas

- BOSSONI, C. O.; LIMA, M. G. *Influências estrangeiras sobre o ensino brasileiro da geografia: um percurso histórico de correntes educacionais*. Revista Geogingá, Maringá/PR, vol. 15, nº 2, p. 164-186, 2023. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Geoginga/article/view/65861/751375155843>. Acesso em: 23 maio. 2024.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 08 mar. 2024.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 10 mar. 2024.
- CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

- CASTROGIOVANNI, Antônio Carlos e outros (Org.). *Geografia em sala de aula: práticas e reflexões*. Porto Alegre: AGB, 1998, p. 55-60.
- CAVALCANTI, L. S. *Pensar pela Geografia: Goiânia*, GO: C&A Alfa comunicação: 2019.
- CAVALCANTI, L. S. (Org.) *Temas da Geografia na escola básica*. Campinas, SP: 2013.
- CASTRO, I. E. GOMES, P. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). *Geografia: Conceitos e Temas*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1995.
- CONTI, José Bueno. *A Geografia Física e as relações sociedade/natureza no mundo Tropical*. São Paulo: Humanitas Publicações. 2ª edição, FFLCH/USP, 2002.
- CORRÊA, Roberto Lobato. *Região e organização espacial*. São Paulo: Ática, 2007.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GASPARIN, João Luiz. *Uma didática para a pedagogia histórico-crítica*. Campinas, SP: Autores Associados, 5ª edição, 2012.
- GONÇALVES, Carlos Walter Porto. *Os (des)caminhos do meio ambiente*. São Paulo: Contexto, 1989.
- LÉVY, Pierre. *Ciberdemocracia*. São Paulo: Editora 34, 1999.
- LIMA, Maria das Graças de. Uma leitura sobre propostas curriculares de Geografia no Brasil: 1986-2018. *Revista Aracne*, v. XXIV, nº 248, 36 p. 2020. Disponível em: <https://revistes.ub.edu/index.php/aracne/article/view/32713>. Consulta: 5 fevereiro de 2024.
- LOPES, Claudivan Sanches e PONTUSCHK, Nídia Nacib. Estudo do meio: teoria e prática. *Geografia (Londrina)*, V. 18, n. 2, 2009. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/geografia/article/view/2360/3383>. Acesso em: 23 maio de 2024.
- MIRANDA, Maria Eliza. A Atualidade de Pierre Monbeig e o Direito de Aprender Geografia. *Revista do departamento de Geografia (USP)*, v. 2012, p. 52-67, 2012. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rdg/article/view/53842>. Acessível em: 23 maio. 2024.
- MIRANDA, Maria Eliza. *Olhares de jovens geógrafos para o estado, a cidade e a educação*. Curitiba: Appris Editora, 2019.
- MOMBEIG, Pierre. Papel e valor do ensino da Geografia e da sua pesquisa, In.: *Revista Tamoios*. Departamento de Geografia da UERJ-FFP, v. 2, nº 2, 2006. Disponível em: <http://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/tamoios/article/view/609/641>. Acesso em: 23 maio 2024.
- MOREIRA, M. *Pensar e ser em Geografia*. São Paulo: Contexto, 2007.
- MORIN, Edgar. *A cabeça bem feita*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. *Para onde vai o ensino de Geografia?* São Paulo: Contexto, 1994.
- PASSINI, Elza Yasuko. *Alfabetização Cartográfica e a aprendizagem de geografia*. São Paulo: Cortez, 2012.
- PASSINI, Elza Yasuko. *Prática de ensino de Geografia e estágio supervisionado*. São Paulo: Contexto, 2007.
- PONTUSCHKA, Nídia Nacib; PAGANELLI, Tomoko Idya & CACETE, Núria Hanglei (Orgs.). *Para ensinar e aprender geografia*. São Paulo: Cortez, 2007.
- PONTUSCHKA, Nídia Nacib. Geografia: ensino e pesquisa. In.: CARLOS, Ana Fani Alessandri (Org.) *Novos caminhos da Geografia*. São Paulo: Contexto, 1999, p. 111-142.
- RATTS, a.; COSTA, B. P. da; SILVA, J. M.; ORNAT, M. J.; SILVA, M. das G. S. N.; SILVA, S. M. V. da. Geografia e diversidade: gênero, sexualidades, etnicidades e racialidades. *Revista da ANPEGE*, v. 12, n. 18, p. 229-244, 2017. DOI: 10.5418/RA2016.1218.0012. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege/article/view/6402>. Acesso em: 23 maio. 2024.
- ROSS, Jurandyr L. Sanches (orgs) *Geografia do Brasil*. São Paulo: EUSP, 2005.
- SANTOS, Milton. *Metamorfose do espaço habitado*. São Paulo: Hucitec, 1988.
- SANTOS, Milton. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1997.
- SIMELLI, M. E. R. Cartografia no ensino fundamental e médio. In: CARLOS, A. F. A. (Org.). *A Geografia na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 2001, p. 92-103.
- SINGER, Helena. *República de crianças*. São Paulo: Editora Hucitec/ Fapesp, 2003.
- SUERTEGARAY, Dirce. (Re) *Lugar a Geografia – Natureza e Sociedade*. Porto Alegre: Compasso, 2017.
- VESENTIM, José William. *Ensino de Geografia no século XXI*. Campinas: Papirus, 2004.
- VENTURI, Luis Antonio Bittar (org.). *Praticando geografia – técnicas de campo e laboratório*. São Paulo: Oficina de Textos, 2005.
- VENTURI, Luis Antonio Bittar (org.). *Práticas de Campo, Laboratório e Sala de Aula*. São Paulo. Ed. Sarandi, 2011
- YOUNG, M. O futuro da educação em uma sociedade do conhecimento: o argumento radical em defesa de um currículo centrado em disciplinas*. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 48, p. 609-623, set./dez. 2011.

Área (10) Geografia Física e Geologia**Tópicos ou temas da prova didática.**

1. Mudanças climáticas e as implicações na dinâmica das paisagens tropicais.
2. Conceitos e técnicas para classificação climática.
3. Degradação dos solos: erosão hídrica, arenização e desertificação.
4. Escoamento superficial e subterrâneo na perspectiva do ciclo hidrológico.

5. Uso do solo na escala de análise da bacia hidrográfica e os desastres ambientais.
6. Levantamento fitogeográfico e dinâmica da vegetação: estágios de recuperação de áreas degradadas.
7. A influência das regiões biogeográficas e o papel da cobertura vegetal na composição das paisagens.
8. A importância do reconhecimento dos minerais na classificação das rochas ígneas, sedimentares e metamórficas.
9. Ambientes de sedimentação e recursos naturais.
10. Bacia Sedimentar do Paraná: aspectos litoestratigráficos, geocronológico e geomorfológicos.

Referências Bibliográficas

- BRANCALION, P.H.S., RODRIGUES, R.R. e GANDOLFI, S. *Restauração florestal*. São Paulo, Oficina de texto, 2015.
- CARVALHO, I. S. *Paleontologia*. Editora Interciência, Rio de Janeiro, 2a ed. 350p.
- COX, C.B., MOORE, P.D. e LADLE, R.J. *Biogeografia: uma abordagem ecológica e evolucionária*. São Paulo, Ed. LTC, 2019.
- MENDES, J.C. *Paleontologia Básica*. EDUSP, São Paulo, 347p.
- NOBRE, C. A.; REID, J.; VEIGA, A. P. S. *Fundamentos Científicos das Mudanças Climáticas*. São José dos Campos, SP: Rede Clima/INPE, 2012. 44 p.
- NUNES, L. H. *Urbanização e desastres naturais*. São Paulo: Oficina de Textos, 2015. 112 p.
- PRESS, F.; SIEVER, R.; GROETZINGER, J.; JORDAN, T. H. *Para Entender a Terra*. Editora Bookman, 2006, 656p.
- REZENDE, S.B. e CORRÊA, G.F. *Pedologia – base para distinção de ambiente*. Viçosa, 3ª ed. NEPUT, 1999, 338p.
- SALGADO-LABOURIAU, M. L. *História Ecológica da Terra*. 2ª edição. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 1994, 307p.
- SUGUIO, K. *Geologia do Quaternário e Mudanças Ambientais*. Ed. São Paulo, 1999, 366p.
- TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M.C.M.; FAIRCHILD, T. R. TAIOLI, F. (Orgs). *Decifrando a Terra*. São Paulo: Oficina de Textos, 2000, 568p.
- WICANDER, R. e MONROE, S. *Fundamentos de Geologia*. Tradução Harue Ohara Avritcher, Revisão Mauricio Antônio Carneiro. São Paulo, Cenage, Learning, 2009, 507p.

Área (11) Geografia Humana

Tópicos ou temas da prova didática.

1. Tendências teóricas da Geografia (clássicas e contemporâneas).
2. A Geografia Política e a Geopolítica no Brasil.
3. Métodos e técnicas de pesquisa em Geografia Humana.
4. As teorias da Regionalização.
5. O processo de urbanização e a rede urbana brasileira.
6. Os rumos do campo brasileiro e as contribuições da Geografia Agrária.
7. Geografia Econômica e a análise do mundo contemporâneo.
8. Geografia da população: desafios atuais quanto à expectativa de vida e qualidade ambiental.
9. Planejamento regional frente às demandas econômicas e sociais.
10. Questões ambientais urbanas.

Referências Bibliográficas

- ANDRADE, M.C. DE. *Imperialismo e Fragmentação do Espaço*. São Paulo: Contexto, 1988.
- CAPEL, H. *O nascimento da ciência moderna e a América. O papel das comunidades científicas, dos profissionais e dos técnicos no estudo do território*. Maringá: EDUEM- UEM, 1999.
- CORRÊA, Roberto L. *A rede urbana*. São Paulo: Ática, 1994.
- CORRÊA, Roberto L. *Estudos sobre a rede urbana*. Bertrand Brasil, 2006.
- HARVEY, D. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. 8. ed. São Paulo: Loyola, 1999.
- HARVEY, D. *O novo imperialismo*. Edições Loyola, São Paulo, 2004.
- LENCIONI, S. *Região e geografia*. São Paulo: EDUSP, 1999.
- MOREIRA, R. *Os períodos técnicos e os paradigmas do espaço do trabalho*. *Ciência Geográfica*, Bauru, n.6, v.2, p.4-8, maio/ago, 2000.
- MENDONÇA, F.; KOZEL, S. *Elementos de epistemologia da Geografia Contemporânea*. Curitiba: UFPR, 2002.
- MOREIRA, R. *Os períodos técnicos e os paradigmas do espaço do trabalho*. *Ciência Geográfica*, Bauru, n.6, v.2, p.4-8, maio/ago, 2000.
- MOREIRA, Ruy. *O Homem Estatístico*. In: *Para onde vai o Pensamento Geográfico?* São Paulo: Contexto, 2009.
- OLIVEIRA, A.U. *A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no fim do século XX*. In: ROSS, J.L.S. *Geografia do Brasil*. São Paulo: Edusp, 1998, p.241- 287.
- RAFFESTIN, C. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993.
- SANTOS, M. *A natureza do espaço: técnica e tempo razão e emoção*, 2ª edição. São Paulo: HUCITEC, 1997, 308 p.
- SANTOS, M.; SOUZA, M. A.; SCARLATO, F.; ARROYO, M. (org.). *O Novo Mapa do Mundo: Fim do Século e Globalização*. São Paulo: Editora Hucitec, 1994.
- SANTOS, M. e SILVEIRA, M. L. *O Brasil. Território e Sociedade no início do século XXI*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- SANTOS, M., SOUZA, M. A. de e SILVEIRA, M. L. *Território: Globalização e Fragmentação*. São Paulo: Anpur-Hucitec, 1994, pp. 15-20.
- SILVEIRA, M. L. *Um País, Uma região*. São Paulo: Laboplan, Universidade de São Paulo, 1999, 486 p.
- SOJA, Edward W. *Geografias pós-modernas*. São Paulo: Zahar Editores, 1994.

- SPOSITO, E. S. *Produção do espaço e redefinições regionais*. Presidente Prudente: UNESP / FCT / GASPER, 2005.
- SPOSITO, E. S. *Glossário de Geografia Humana e Econômica*. Presidente Prudente: UNESP.

VENTURI, L. A. B. (org.) *Praticando Geografia: Técnicas de Campo e Laboratório*. São Paulo, Oficina de Textos, 2005.

Departamento de Teoria e Prática da Educação

Área (12) Disciplinas Pedagógicas

Tópicos ou temas da prova didática.

1. O curso de Pedagogia e a identidade do pedagogo no Brasil.
2. A função social da escola na contemporaneidade.
3. O processo de apropriação do conhecimento nas diferentes teorias educacionais.
4. Política educacional e gestão da educação no Brasil.
5. A prática pedagógica no estágio curricular supervisionado na formação do pedagogo.
6. Educação, trabalho docente e novas tecnologias.
7. Alfabetização e desempenho escolar no contexto atual.
8. Práticas Pedagógicas na Educação Especial.
9. Temáticas contemporâneas da Psicologia da Educação presentes na prática pedagógica.
10. Formação de professores na atualidade: ensino e aprendizagem.

Departamento de Teoria e Prática da Educação

Área (13) Disciplinas Pedagógicas

Tópicos ou temas da prova didática.

1. Abordagens psicológicas de aprendizagem e desenvolvimento e suas implicações para a prática pedagógica.
2. Políticas públicas e gestão educacional no Brasil pós-1990.
3. Teorias pedagógicas e suas relações com as práticas docentes.
4. Alfabetização e Letramento no contexto da Educação Básica.
5. Educação Infantil na perspectiva do cuidar e do educar.
6. A organização do trabalho pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação da aprendizagem.
7. Estágio curricular supervisionado no Curso de Pedagogia.
8. A formação docente e as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs)
9. Educação e currículo.
10. Educação na perspectiva inclusiva.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Departamento de Ciências Básicas da Saúde

Área (14) Imunologia

Tópicos ou temas da prova didática

1. Células e tecidos do sistema imune.
2. Imunidade inata.
3. Antígenos e anticorpos.
4. MHC e o processamento antigênico.
5. Desenvolvimento e ativação dos linfócitos T e B.
6. Mecanismos efetores da imunidade humoral e celular.
7. Imunologia dos tumores.
8. Reações de hipersensibilidade.
9. Imunologia dos transplantes.
10. Tolerância imunológica e autoimunidade.

Referências Bibliográficas

- ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H. & Pillai, S. *Imunologia Celular e Molecular*. 10ª ed. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan, 2023.
- BENJAMINI, E.; COICO, R e SUNSHINE, S. *Imunologia*. 6a ed. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan, 2010.
- DOAN, T.; MELVOLD, R.; WALTENBAUGH, C. *Imunologia Médica Essencial*. 1ª ed. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan 2006.
- MURPHY, K. *Imunobiologia de Janeway*. 8a ed. Porto Alegre. Editora ArtMed, 2014.

Área (15) Microbiologia

Tópicos ou temas da prova didática

1. Características gerais de bactérias (citologia, morfologia, nutrição, crescimento, metabolismo, métodos de estudo, genética e taxonomia).
2. Características gerais de fungos (citologia, morfologia, nutrição, reprodução, metabolismo, métodos de estudo, genética e taxonomia).
3. Características gerais de vírus (Morfologia e estrutura, ciclo de replicação, métodos de estudo e classificação).
4. Controle de microrganismos por agentes físicos (temperatura, radiações e filtração) e agentes químicos (esterilizantes, desinfetantes e antissépticos).
5. Agentes antibacterianos, antifúngicos e antivirais: mecanismos de ação e de resistência. Teste de sensibilidade aos agentes antibacterianos e antifúngicos.
6. Principais grupos de bactérias de interesse em patologia humana.
7. Principais grupos de vírus de interesse em patologia humana.
8. Principais grupos de fungos de interesse em patologia humana.
9. Microbiologia oral: aspectos microbiológicos da cárie dental, da doença periodontal e infecções endodônticas.
10. Microbiologia ambiental e de alimentos

Referências Bibliográficas

- TRABULSI, L. R.; ALTERTHUM, F. *Microbiologia*. 6. ed. São Paulo: Atheneu, 2015.
- MURRAY, P. R.; ROSENTHAL, K. S.; PLALLER, M. A. *Microbiologia médica*. 9. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2022.

TORTORA, G. J. et al. Microbiologia. 12. ed. Editora Artmed. Porto Alegre, 2017.
MADIGAN, M. T.; MARTINKO, J. M.; DUNLAP, P. V.; CLARK, D. P. Microbiologia de Brock. 14. ed. Porto Alegre: Editora Artmed., 2016.
JAWETZ E.; MELNICK J.L.; ADELBERT E.A. Microbiologia médica. 28. ed. São Paulo: Editora Artmed, 2022.
BLACK, J. G.; BLACK L. J. Microbiologia: fundamentos e perspectivas; 10. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2021.
MARSH, P. D.; LEWIS. M. A.O.; ROGERS, H.; WILLIAMS, D. W; WILSON, M. Marsh & Martin, microbiologia oral. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2018.
APOLÔNIO A. C. M.; MACHADO A. B. F. Microbiologia bucal e aplicada. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2018.
FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos Alimentos. 1. ed. São Paulo, Editora Atheneu, 2008.

Área (16) Parasitologia**Tópicos ou temas da prova didática**

1. Giardia sp. e Entamoeba histolytica.
2. Trypanosoma cruzi.
3. Leishmania spp.
4. Plasmodium spp.
5. Toxoplasma gondii.
6. Taenia sp.
7. Schistosoma mansoni.
8. Ascaris lumbricoides, Enterobius vermicularis e Trichuris trichiura.
9. Strongyloides stercoralis e ancilostomídeos.
10. Entomologia médica: Culicidae, Ixodidae e Sarcoptidae

Referências Bibliográficas

Artigos científicos da área de Parasitologia publicados em revistas indexadas disponíveis nos portais PUBMED, Scielo, entre outros.
CIMERMAN, S.; CIMERMAN, B. Parasitologia Humana - Suas Bases e seus Fundamentos Gerais. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 1999.
GERALDO ATTILIO DE CARLI Parasitologia Clínica: Seleção de Métodos e Técnicas de Laboratório para o Diagnóstico de Parasitoses Humanas. 2. ed. São Paulo, Atheneu, 2007.
NEVES, DAVID P; MELO, A. L.; LINARDI, PEDRO M; VITOR, RICARDO W A. Parasitologia Humana, 14. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022.
REY, L. Bases da Parasitologia Médica. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
REY, L. Parasitologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2008. Site do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC). Link: <https://www.cdc.gov/dpdx/index.html>

Área (17) Toxicologia**Tópicos ou temas da prova didática**

1. Exposição a agentes químicos.
2. Toxicocinética.
3. Toxicologia Clínica – Atendimento ao Intoxicado.
4. Avaliação de toxicidade.
5. Análise do risco químico.
6. Toxicologia Analítica.
7. Toxicologia dos Medicamentos.
8. Toxicologia Social.
9. Aspectos toxicológicos na Saúde do Trabalhador.
10. Aspectos toxicológicos dos principais contaminantes em alimentos.

Referências Bibliográficas

ANDRADE FILHO, A.; CAMPOLINA, D.; DIAS, M. B. Toxicologia na prática clínica. 2ª ed. Belo Horizonte: Foliun, 2013.
CARDOSO, J. L. C. et al. Animais peçonhentos no Brasil: biologia, clínica e terapêutica dos acidentes. 2ª ed. São Paulo: SARVIER, 2009.
KLAASSEN, C. D. (Ed.). Casarett & Doull's toxicology: the basic science of poisons. 9th ed. New York: Mc-Graw-Hill, 2018.
KLAASSEN, C. D.; WATKINS III, J. B. Fundamentos em Toxicologia de Casarett e Doull. 2ª ed. Porto Alegre: AMGH Editora Ltda, 2012.
MIDIO, D. I.; MARTINS, A. F. Toxicologia de Alimentos. Editora Varela, São Paulo, 2000.
MOREAU, R. L. de M.; SIQUEIRA, M. E. P. B. (Ed.). Ciências Farmacêuticas: Toxicologia Analítica. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
OGA, S.; CAMARGO, M. M. de A.; BATISTUZZO, J. A. de O. Fundamentos de toxicologia. 5ª ed. São Paulo: Atheneu, 2021.
SHIBAMOTO, T.; BJELDANES, L. F. Introdução à Toxicologia de Alimentos. 2ª ed.. Elsevier Editora Ltda., Rio de Janeiro, 2014.

Departamento de Farmacologia e Terapêutica**Área (18) Farmacologia****Tópicos ou temas da prova didática**

1. Farmacocinética (absorção, distribuição, biotransformação e excreção de fármacos).
2. Mecanismos de ação dos fármacos.
3. Fármacos colinérgicos de ação direta e indireta.
4. Fármacos anti-hipertensivos.
5. Fármacos antidepressivos.
6. Fármacos benzodiazepínicos.
7. Fármacos anti-inflamatórios não-esteroidais.
8. Fármacos anti-ulcerogênicos.
9. Fármacos hipoglicemiantes orais.
10. Antibióticos de ação na parede celular.

CENTRO DE TECNOLOGIA**Departamento de Engenharia Civil****Área (19) Hidráulica e hidrologia****Tópicos ou temas da prova didática**

1. Escoamento uniforme em condutos livres e forçados.
2. Sistemas elevatórios e cavitação hidrodinâmica (tipos de bombas, potência e rendimento do conjunto elevatório, relações de semelhança, curvas características, cavitação).
3. Energia específica, transições e controle hidráulico.
4. Escoamento permanente gradualmente variado.
5. Escoamento permanente bruscamente variado.
6. Precipitação e evapotranspiração.
7. Infiltração.
8. Escoamento superficial.
9. Vazões de enchente.
10. Manipulação de dados de vazão.

Referências Bibliográficas

AZEVEDO NETTO, J. M. Manual de hidráulica. 9ª. ed. São Paulo, Edgard Blücher, 2015.
BAPTISTA, M.; LARA, M. Fundamentos de engenharia hidráulica. 4ª. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016.
CHIN, D. A. Water-resources engineering. 3a. ed. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 2013
COLLISCHONN, W.; DORNELLES, F. Hidrologia para engenharia e ciências ambientais. Porto Alegre: ABRH, 2013.
PORTO, R. M. Hidráulica básica. 4ª. ed. São Carlos: EESC-USP, 2006.
TUCCI, C. E. M. [et al] (Org.). Hidrologia: Ciência e Aplicação. 1ª. ed. Porto Alegre: Editora da Universidade/ ABRH/EDUSP (coleção ABRH de Recursos Hídricos – Vol. 4), 1993.

Departamento de Engenharia Têxtil**Área (20) Viabilidade de Empreendimentos - Custos Industriais****Tópicos ou temas da prova didática**

1. Método de Análise de Investimento.
2. Gestão de Custos na Engenharia de Produção.
3. Formação de Preço de Venda.
4. Relação Custo-Volume e Lucro.
5. Plano de Negócios.

ANEXO II**AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA****CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO-VALOR****1.Plano de aula-**

- 1.1 Adequação dos objetivos ao tema-
- 1.2 Dados essenciais do conteúdo-
- 1.3 Adequação dos procedimentos e recursos didáticos-
- 1.4 Indicação do referencial bibliográfico-

2. Desenvolvimento da prova didática-**2.1 Conteúdo-**

- 2.1.1 Apresentação e problematização-
- 2.1.2 Desenvolvimento sequencial-
- 2.1.3 Articulação do conteúdo com o tema-
- 2.1.4 Cumprimento dos objetivos-
- 2.1.5 Exatidão e atualidade-
- 2.1.6 Síntese analítica-

2.2 Exposição-

- 2.2.1 Consistência argumentativa (contextualização, questionamentos, exemplificações, dados, informações)-
- 2.2.2 Adequação do material didático ao conteúdo-
- 2.2.3 Clareza, objetividade e comunicabilidade-
- 2.2.4 Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção-
- 2.2.5 Adequação ao tempo disponível.-

2.3 Uso de recursos-

- 2.3.1 Adequação dos materiais-
- 2.3.2 Uso adequado dos recursos-

Soma dos pontos-**Resultado da prova didática-**

Atribuir valor entre 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério e dividir a soma por 17.

ANEXO III**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO****TABELA DE PONTUAÇÃO****I - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO NA ÁREA DA SELEÇÃO (máximo de 200 pontos)**

Doutorado na área da seleção e/ou aprovação de tese de Livre Docência-200
Créditos completos de Doutorado, com aprovação na qualificação, na área da seleção-150

Mestrado na área da seleção-100

Especialização *lato sensu*-50

Residência-50

OBS: Será considerado apenas o título na área da seleção e com a maior pontuação.

II - ATIVIDADES ACADÊMICAS**Pontuação por obra ou atividade (máximo de 400 pontos)**

1. Artigos Publicados, indexados ao Qualis/CAPES, na área da seleção nos últimos cinco anos

Qualis A1-100

Qualis A2-80

Qualis A3-70

Qualis A4-60

Qualis B1-50

Qualis B2-45

Qualis B3-40

Qualis B4-35

Qualis C-10

2. Livros de interesse na área, publicados no exterior, com SSN e com corpo editorial nos últimos cinco anos

Autor-100

Autor de capítulo-50

Tradutor/revisor técnico-25

Coordenador/organizador-25

Editor-15

3. Livros de interesse na área, publicados no Brasil, com ISSN e com corpo editorial nos últimos cinco anos

Autor-80

Autor de capítulo-40

Tradutor/revisor técnico-15

Coordenador/organizador-15

Editor-10

4. Livros de interesse na área nos últimos 05 anos

Autor-50

Autor de capítulo-25

Tradutor/revisor técnico-10

Coordenador/organizador-10

Editor-05

Livros que não se enquadram nos itens acima-10

5. Orientações concluídas - pontuação por ocorrência nos últimos cinco anos

Doutorado-80

Estágio Pós-Doutoral-20

Mestrado-50

Especialização-15

Iniciação científica, tecnológica, extensão e ensino-15

Graduação (trabalho de conclusão, estágio, monitoria)-05

Residência-30

OBS: Para as orientações, deve ser computada a metade dos pontos.**6. Projetos de ensino, pesquisa ou extensão nos últimos cinco anos - pontuação por ano de realização**

Coordenação de projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais ou não-20

Participação em projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais ou não-10

Coordenação de projetos aprovados institucionalmente em andamento ou concluídos-05

Participação em projetos aprovados institucionalmente em andamento ou concluídos-02

7. Bancas e comissões julgadoras nos últimos 05 anos

Doutorado (não pontuar quando for o orientador)-40

Mestrado (não pontuar quando for o orientador)-20

Especialização (não pontuar quando for o orientador)-10

Graduação (não pontuar quando for o orientador)-05

Concurso público, teste seletivo-05

8. Participação em eventos científicos na área do teste seletivo nos últimos 05 anos

Coordenação de evento nacional ou internacional-35

Coordenação de evento regional ou local-15

Palestrante de evento internacional ou nacional-20

Palestrante de evento regional ou local-05

Ministrante de mini curso-05

Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais-10

Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou estaduais-02

Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais-01

Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos regionais ou estaduais-0,5

Participação em evento-0,3

9. Produção artística / cultural / didática na área nos últimos cinco anos

Produção de material audiovisual: vídeos, CD's, DVD's e Portfólios-20

Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência internacional-40

Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência nacional-35

Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência local-18

Atuação como intérprete em eventos artísticos (de música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito internacional.-40

Atuação como intérprete em eventos artísticos (de música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito nacional-20

Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais) apresentadas publicamente em âmbito internacional-40

Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais) apresentadas publicamente em âmbito nacional-20

10. Produção técnica na área nos últimos cinco anos

Licenciamento de patentes de produtos e processos-150

Registro de patentes de produtos e de processos-100

Depósitos de patentes-50

Softwares relevantes na área-150

Produção de material audiovisual relevante na área, aprovado e financiado por instituições de ensino e de pesquisa-40

Produção de material audiovisual relevante na área sem financiamento-20

11. Prêmios e Títulos nos últimos cinco anos

Prêmios, distinções e laureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas-20

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/(máximo de 400 pontos)**1. Magistério nos últimos cinco anos / Pontuação por semestre-**Magistério em curso de pós-graduação *stricto sensu*-30Magistério em curso de pós-graduação *lato sensu*-20

Magistério em curso de graduação-30

Magistério no ensino fundamental, médio e técnico-10

Magistério em curso de treinamento ou extensão-03

Cursos não curriculares ministrados na especialidade, com carga horária acima de 40h/a-03

2. Atividades administrativas nos últimos cinco anos**2.1 – Pontuação por atividade**Coordenação de curso de pós-graduação *stricto sensu*-80Coordenação de curso de pós-graduação *lato sensu*-20

Coordenação de curso de graduação-80

Participação em Conselhos Superiores (não cumulativa com coordenação de curso)-10

Participação em atividades administrativas de Instituições de Ensino Superior (chefia, diretoria de unidades, pró-reitorias, etc.)-40

Participação em Núcleo Docente Estruturante e/ou Conselho Acadêmico de curso de graduação-10

Coordenação de comissões e/ou comitês de órgãos de fomento e/ou de avaliação/regulação-20

2.2 - Atividades administrativas nos últimos cinco anos**Pontuação por ano**

Experiência profissional na área da seleção, comprovada em carteira profissional ou equivalente-10 pontos

por ano**3. Aprovação em concurso público para o magistério superior nos últimos cinco anos (por aprovação)-03**

Total de pontos da avaliação de títulos e currículo = 1000 pontos

Total de pontos do candidato = Soma dos itens I, II e III

Nota final da avaliação do candidato = total de pontos dividido por 100

111017/2024

